

# **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 33300318968

## **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

---

### **1. DATA, HORA E LOCAL.**

Às 11 horas do dia 27 de dezembro de 2018, na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na Cidade e no Estado de Rio de Janeiro.

### **2. CONVOCAÇÃO.**

A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei nº 6.404/76”) em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

### **3. PRESENÇA.**

Acionistas representando a totalidade do capital social.

### **4. MESA.**

Presidente: Walter Mendes de Oliveira Filho

Secretária: Marcelle Vasconcellos

### **5. ORDEM DO DIA.**

- (i) Deliberar sobre a Dissolução da Companhia nos termos do artigo 206, inciso I, alínea “c” da Lei 6.404/76 (“Lei das S/A”) e determinar (a) o modo de liquidação nos termos do art. 208 da Lei das S/A e (b) a duração da fase de liquidação;
- (ii) Deliberar sobre a manutenção do Conselho de Administração;
- (iii) Caso não aprovada a manutenção do Conselho de Administração, nomear do Liquidante e, conseqüentemente, destituir a Diretoria; e,
- (iv) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e, na hipótese de aprovação de sua instalação, eleger seus membros e fixar a remuneração.

### **6. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA.**

(a) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (b) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (c) Autorizada a

lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76.

## 7. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE.

Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram por:

(i) Aprovar a dissolução da Companhia, nos termos do art. 206, I, c, da Lei nº 6.404/76 e do art. 35 do Estatuto Social da Companhia, devendo na Liquidação ser (a.1) apurado e realizado o ativo; (a.2) identificado e pago o passivo; e, (a.3) partilhado o eventual ativo remanescente entre os acionistas.

(ii) Diante da aprovação da dissolução da Companhia e considerando que principal função do Conselho de Administração é a orientação geral dos negócios da Companhia com vistas à consecução do objeto social da forma mais lucrativa, não havendo mais o que planejar para o futuro, e conforme faculdade conferida pelo Artigo 208, §1º da Lei 6.404/76, aprovar a não manutenção do Conselho de Administração a partir desta data, ficando registrados os agradecimentos dos Acionistas aos Conselheiros pela dedicação e comprometimento com a Companhia;

(iii) Aprovar a nomeação do Sr. **Carlos Eduardo Reich de Sampaio**, brasileiro, casado, bacharel em economia, inscrito no CPF/MF sob o nº633.270.906-53, portador da carteira de identidade nº M2981614 – SSP/MG, com endereço profissional na Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3.701, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para exercer a função de Liquidante da Companhia, sendo, desde já, destituída a Diretoria.

O Liquidante ora nomeado, presente nesta Assembleia, conforme se verifica por meio da assinatura aposta ao final desta ata, assume o cargo para o qual foi eleito e reconhece que está ciente de todas as suas responsabilidades e obrigações, conforme previstas na Lei das S.A.

(iv) Aprovar a instalação do Conselho Fiscal, que permanecerá em funcionamento durante todo o período de liquidação da Companhia, e será composto por 3 (três) membros, com prazo de mandato de 1 (um) ano. Em razão da aprovação da instalação do Conselho Fiscal, os acionistas, aprovaram a eleição dos Srs. **Douglas José Nero**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 12.839.001-3, inscrito no CPF sob o nº 042.860.048-48, com endereço profissional na cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.477; **Marcio Santos de Albuquerque**, brasileiro, casado, bacharel em administração, portador da carteira de identidade nº 13.147.792-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.695.027-40, com endereço profissional na Rua do Ouvidor, 98, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ; e, **Ivan Mendes do Carmo**, brasileiro, divorciado, formado em economia, titular da

carteira de identidade nº 584.786 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 279.786.131-00, residente à SEPS 702/902, conj. B, bloco A, 2º andar, Brasília – DF, assim como fixaram a remuneração anual do órgão em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fica ainda decidido que caberá ao Conselho Fiscal, além do exercício de suas atribuições legais, realizar a fiscalização mensal da prestação de contas do Liquidante, que será efetivada através da validação do fluxo de caixa da Companhia a ser encaminhado pelo Liquidante até o 10º dia útil do mês subsequente, assim como manifestar-se previamente quanto a realização de acordos, desistência de processos, adesão da programas de regularização tributária e todos os demais atos que importem em assunção de novas obrigação pela Companhia ou renúncia de direitos, devendo todos os itens acima ser ratificados em Assembleia Geral de Acionistas.

#### **7. ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho (Presidente); Sra. Marcelle Vasconcellos (Secretária). Acionista Presente: Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2018.

*“A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio”*

---

**Marcelle Vasconcellos**

- Secretária –

---

**Carlos Eduardo Reich de Sampaio**

- Liquidante nomeado -